

# Marx, expropriações e capital monetário: notas para o estudo do imperialismo tardio\*

VIRGÍNIA FONTES\*\*

## Introdução

Em novembro de 2003, em intervenção no 3º Colóquio Marx e Engels, analisei alguns elementos teóricos para a compreensão das transformações econômicas e políticas no capitalismo contemporâneo, dentre os quais: a) a centralidade social da expropriação; b) a emergência de nova correlação entre subsunção real e formal do trabalho no capital – o predomínio atual da subsunção real recria subalternamente um quase simulacro da subsunção formal ao capital; e, c) a correlação entre as expropriações contemporâneas e formas políticas<sup>1</sup>.

Agora, neste artigo, apresento o tema da expropriação como núcleo central da relação social capitalista, condição para a conversão do dinheiro em capital. Em seguida, abordo alguns dos elementos cruciais da expansão madura do

\* Agradeço ao trabalho coletivo realizado no curso *História e Imperialismo*, na Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, no 2º semestre de 2006, no qual o debate rigoroso e estimulante com uma turma carinhosa, curiosa e exigente muito me ensinou, sem falar de minha gratidão pelo registro das aulas e sua transcrição. Agradeço também à leitura de João Quartim de Moraes, cujos comentários estimularam nova revisão do artigo. A responsabilidade pelos percalços do texto segue, entretanto, minha.

\*\* Professora da Pós-Graduação em História da UFF.

<sup>1</sup> “Interrogações sobre o capitalismo na atualidade – trabalho e capital, economia e política”. In: Andréia Galvão et al. *Marxismo e socialismo no século 21*. Campinas, Ed. da Unicamp/IFCH: Xamã, 2005, pp. 167-196.

capitalismo, presentes na Seção V do Livro III d'*O Capital*<sup>2</sup>. A ênfase de nossa abordagem recai sobre as *implicações sociais do predomínio do capital monetário*, o que exige esclarecer tanto a distinção entre capital monetário e capitalista funcionante quanto a unidade contraditória entre todas as formas do capital. Finalmente, apresenta algumas questões provocativas sobre as contradições do capitalismo no período contemporâneo.

### Expropriações – base social do capital

Em *O Capital*, Marx analisa exaustiva e simultaneamente as dimensões histórica e lógica da expansão do capitalismo. No livro I, dedicado ao processo de produção do capital, Marx reitera inúmeras vezes o eixo de sua análise: compreender o capitalismo exige não perder de vista a base da vida real, o conjunto das atividades que asseguram a reprodução da existência, objetiva e subjetivamente. A produção material da vida social – o solo concreto no qual se enraízam as mais diversificadas práticas – remete, nos termos de Marx, a uma *relação social* dominante, na qual se embebem todas as cores e que marca, objetiva e subjetivamente, o conjunto dos seres sociais para os quais tais práticas, muitas vezes, *aparecem* como se fossem naturais.

A conversão de dinheiro em capital se torna incompreensível se a análise limitar-se apenas à atividade de exploração imediata, tal como fizeram os economistas clássicos. Embora o lucro de cada movimento singular do capital decorra da exploração do trabalhador livre pelo proprietário (de meios de produção ou de recursos sociais de produção), a conversão de dinheiro em capital envolve *toda a vida social* numa complexa relação que repousa sobre a *produção de trabalhadores livres* ou, em outros termos, na expropriação dos trabalhadores diretos. Somente tais condições sociais permitem generalizar o processo produtivo de mercadorias, no qual opera a extração do mais-valor. É por obscurecer, por velar tal base social, que a dinâmica capitalista, reduzida ao momento imediato da atividade produtiva de valorização do capital, se apresenta como meramente “econômica”, apesar de envolver toda a existência social.

---

<sup>2</sup> Sobre o assunto, ver François Chesnais, *La prééminence de la finance*. In: Séminaire d'Études Marxistes. *La finance capitaliste*. Paris, PUF/Actuel Marx, 2006. Apresentando pesquisa em andamento, Chesnais retoma toda a Seção V do Livro III d'*O Capital* e das *Théories sur la plus-value*, além de incorporar o livro de Hilferding sobre o imperialismo, abordando diversas questões também tratadas no presente artigo. A ênfase do artigo de Chesnais é distinta da aqui empreendida, pois enfatiza sobremaneira o papel do capital fictício e do fetichismo. Chesnais apresenta ainda documentado histórico da concentração da finança capitalista mundial contemporânea.

A produção histórica de trabalhadores disponíveis para o mercado, necessitando vender sua força de trabalho para subsistir, resulta de processos extremamente violentos, que nada têm a ver com suposições ligadas à “natureza humana”. Ao iniciar *O Capital* apresentando a mercadoria, Marx sublinha o caráter de objetividade adquirido pelas relações sociais, que se crispam, congelam, como se as *coisas* fizessem desaparecer a materialidade concreta dos trabalhadores reais que as produziram:

Em direta oposição à palpável e rude objetividade dos corpos das mercadorias, não se encerra nenhum átomo de matéria natural na objetividade de seu valor. (...) *sua [da mercadoria] objetividade de valor é puramente social...*<sup>3</sup>

Ao longo de todo o livro I de *O Capital*, a expropriação (o trabalhador “livre”) figura como condição para a existência do próprio capital. No capítulo XXIV, dedicado à crítica da idílica suposição dos economistas de uma “acumulação prévia” (“essa acumulação primitiva desempenha na Economia Política um papel análogo ao pecado original na Teologia”<sup>4</sup>), Marx demonstra como o momento original corresponde a tortuoso e violento processo histórico no qual o campesinato europeu viu-se despojado da capacidade de assegurar sua própria subsistência:

Dinheiro e mercadoria, desde o princípio, são tão pouco capital quanto os meios de produção e de subsistência. Eles requerem sua transformação em capital. Mas essa transformação mesma só pode realizar-se em determinadas circunstâncias, que se reduzem ao seguinte: duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias têm de defrontar-se e entrar em contato; de um lado, possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que se propõem a valorizar a soma-valor que possuem mediante compra de força de trabalho alheia; do outro, trabalhadores livres, vendedores de sua própria força e trabalho e, portanto, vendedores de trabalho. (...) Com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista. *A relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho*<sup>5</sup>.

Este momento inaugural, a expropriação do povo do campo de sua base fundiária, constituiu a condição para a gênese do capitalismo. No mesmo parágrafo, Marx afirma que a expropriação não se limita a esse momento, pois nela repousa a base social da dominação capitalista:

<sup>3</sup> Karl Marx. *O Capital*. 2ª ed., SP, Ed. Nova Cultural, 1985. Livro I, vol. 1, cap. 1 (A mercadoria), pp. 53-4. Grifos meus, VF.

<sup>4</sup> Idem, *ibidem*, L. I, vol. 2, Cap. XXIV – A assim chamada acumulação primitiva, p. 261.

<sup>5</sup> Idem, *ibidem*, p. 262, negritos no original; itálicos meus, VF.

Tão logo a produção capitalista se apóie sobre seus próprios pés, *não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente*. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de *separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho...*<sup>6</sup>

Boa parte do capítulo XXIV apresenta os processos brutais dos quais resultou essa expropriação original e, após descrever as torturas, a escravização e outros procedimentos nada idílicos utilizados para subjugar (“libertar”) a população, conclui:

Tanto esforço fazia-se necessário<sup>7</sup> para desatar as “eternas leis naturais” do modo de produção capitalista, para completar o processo de separação entre trabalhadores e condições sociais de trabalho, para converter, em um dos pólos, os meios sociais de produção e subsistência em capital e, no pólo oposto, a massa do povo em trabalhadores assalariados, em “pobres laboriosos” livres, essa obra de arte da história moderna<sup>8</sup>.

A expropriação, base social que permite a exploração da força de trabalho, ao enrijecer-se como condição natural da existência humana sob o capital, *parece*, entretanto, desaparecer sob a noção de liberdade, a qual, resultante dessa expropriação, traduz-se na permanente disponibilidade da força de trabalho para o capital. É uma liberdade real, dúplice e contraditória. Em sua face negativa, expressa a impossibilidade de crescentes massas populares de prover a própria subsistência (singular ou familiar) fora de relações de subordinação “voluntária” ao capital (ao mercado); tende a destruir as formas de solidariedade tradicionais entre trabalhadores; a dismantelar as crenças e modos de existência até então predominantes; exacerba a concorrência; impessoaliza os contatos sociais, ao promover uma individualização contraditória, opondo seres isolados e competitivos que precisam, porém, cooperar estreitamente no processo social de produção, sob a batuta do capital. Ainda que sob forma negativa, essa liberdade expressa também a redução de laços de dependência pessoal de trabalhadores frente a clientelas e patronatos.

Em sua face positiva, essa liberdade resulta em crescente individuação e na socialização do processo produtivo, acenando com enormes possibilidades, bloqueadas pelo próprio capitalismo. A socialização da força de trabalho se expande internacionalmente de maneira desigual, hierarquizada e segmentada. Os seres sociais expropriados – convertidos em trabalhadores livres – conectam-se direta ou indiretamente num processo produtivo crescentemente socializado, coletivo, co-

<sup>6</sup> Idem, *ibidem*, grifos VF.

<sup>7</sup> Em latim no original: *Tantae molis erat*, expressão de Virgílio.

<sup>8</sup> Marx, *op. cit.*, p. 292.

operativo e internacionalizado. A cooperação real entre as inúmeras atividades sociais, acoplada a uma sempre crescente divisão social do trabalho, em lugar de gerar ricas singularidades associadas, impõe-se aos indivíduos como competição, estranhamento, alienação. O capital apregoa sem cessar o advento da liberdade, porém em nenhum outro período histórico a vida da grande maioria da população foi tão marcada pelo seu oposto, pela necessidade cega e imperiosa de subsistir no mundo cada dia mais abstrato do mercado.

Prosseguindo, Marx demonstra a tendência histórica da expropriação capitalista: a “dissolução da propriedade privada baseada no próprio trabalho”. A propriedade predominante incide sobre as “condições de realização do trabalho”, as quais são históricas e se modificam ao longo da própria expansão do capitalismo. O processo de expropriação não se interrompe nesse ponto:

(...) tão logo os trabalhadores tenham sido convertidos em proletários e suas condições de trabalho em capital, tão logo o modo de produção capitalista se sustente sobre seus próprios pés, a socialização ulterior do trabalho e a transformação ulterior da terra e de outros meios de produção em meios de produção socialmente explorados, portanto, coletivos, a conseqüente expropriação ulterior dos proprietários privados ganha nova forma. O que está para ser expropriado já não é o trabalhador economicamente autônomo, mas o capitalista que explora muitos trabalhadores. Essa expropriação se faz por meio do jogo das leis imanentes da própria produção capitalista, por meio da centralização dos capitais. Cada capitalista mata muitos outros<sup>10</sup>.

Apresenta-nos três modalidades distintas de expropriação. A que incidiria sobre os pequenos proprietários que fugiam da proletarização; a que atinge os próprios capitalistas (pequenos ou grandes), pela concentração de capitais; e, finalmente, a contradição entre a expropriação generalizada e a socialização do processo de trabalho indicaria “a hora final da propriedade capitalista”, quando “os expropriadores são expropriados”<sup>11</sup>.

Marx reitera, inúmeras vezes, que a expropriação se modifica, se expande, tendendo a abranger a totalidade da vida social, e constitui a relação social que permite a certo tipo de proprietários privados converterem-se em capitalistas. A propriedade capitalista não se limita a *coisas* específicas, mas significa o monopólio do controle *das condições (ou recursos) sociais da produção*. O predomínio do capital promove um modo de existência contraditório. Suas raízes mergulham na expropria-

<sup>9</sup> Idem, *ibidem*, p. 292.

<sup>10</sup> Idem, *ibidem*, p. 293.

<sup>11</sup> Idem, *ibidem*, p. 294.

ção permanente *dos recursos sociais de produção*. Nem todos os expropriados, porém, serão convocados a produzir mais-valor diretamente para o capital. *No entanto, para que seja possível a produção de valor, a expropriação necessita ser incessante e ampliada.*

Na atualidade, ao lado da persistência de sua forma original<sup>12</sup>, outras expropriações seguem reconduzindo gigantescas massas trabalhadoras à condição de plena disponibilidade para o mercado de força de trabalho, através da destruição de diversos anteparos que limitavam tal disponibilidade – a qual continua a ser trombeteada como a “liberdade”. Duas formas renovadas de expropriação se destacam: a da *resistência operária pela proximidade*, através da introdução de tecnologias que permitem manter a cooperação entre os trabalhadores malgrado a distância física, apresentada como “liberdade” de movimentos, liberação espacial e como “democratização do processo de trabalho”. A segunda é a *expropriação contratual*, realizada através da pulverização desigual e combinada de direitos associados ao contrato de trabalho. Também se apresenta como “libertação” do trabalhador de “amarras” tais como extensão da jornada de trabalho ou do controle patronal direto, através do “auto-empresariamento”. Outras vezes o argumento utilizado remete ao “fim de privilégios”, como as aposentadorias, assegurando maior tempo de permanência da força de trabalho no mercado.

As expropriações contemporâneas incidem também sobre persistências culturais, tradições, sobre conquistas sociais (direito à saúde, à educação, por exemplo, crescentemente privatizados) e sobre elementos naturais, cuja mercantilização resulta de uma massiva expropriação, como as águas ou patentes sobre elementos genéticos (ou mesmo sobre formas de vida)<sup>13</sup>.

Todos os que não detêm os recursos sociais de produção nas imensas magnitudes requeridas vêm sendo disponibilizados, libertados de freios sociais e empurrados à extrema concorrência para a venda mercantil de sua força de trabalho. São impulsionados “economicamente” ao mercado, posto necessitarem, de maneira sempre premente, sobreviver. Esse impulso não decorre de uma pura economia e sim do conjunto das relações sociais exacerbadas pelas expropriações e que susten-

---

<sup>12</sup> Nos dias atuais a expropriação original (camponesa) persiste e ainda encontra fronteiras de expansão. Subsistem grandes massas de trabalhadores rurais não plenamente expropriados, como na China, na Índia ou na América Latina.

<sup>13</sup> A análise das expropriações contemporâneas merece maiores desdobramentos, ultrapassando os limites deste artigo. Ver David Harvey, *O novo imperialismo*, São Paulo, Loyola, 2004; que designa o fenômeno de “capitalismo por espoliação”. Harvey considera ocorrer uma duplicidade no capitalismo, com um retrocesso a uma forma primitiva (predatória) ao lado de suas formas já estabilizadas ou normalizadas, em leitura algo distinta da aqui proposta.

tam a dinâmica capitalista. O mais-valor permanece gerado por trabalhadores cuja cooperação segue definida pelas necessidades de valorização do capital. A atividade produtiva de mercadorias permanece coordenada, dirigida e controlada, direta ou indiretamente, pelos detentores dos recursos sociais de produção.

A expansão mundial desse modo de existência contraditório aumenta a produtividade e impulsiona a produção da escassez. A mercadoria, base da extração de sobretrabalho sob o capitalismo, é também uma relação social e não meramente uma *coisa*: ela expressa uma divisão social do trabalho a cada dia mais extensa, expandindo a equivalência entre atividades concretas díspares através da forma valor.

No século XIX como em nosso século XXI, a mercadoria fundamental, a única capaz de valorizar as massas acumuladas de capital, é a força de trabalho. Esta somente se converte, entretanto, em mercadoria perfeitamente *disponível* caso esteja sob permanente *necessidade*, o que as lutas dos trabalhadores procuraram limitar e bloquear. Tudo o que figure como anteparo à *livre exploração* da força de trabalho pelo capital é por ele convertido em *obstáculo a ser expropriado*. Os processos atuais de redução da força de trabalho, em escala mundial, a patamares de disponibilidade sem reservas para o capital evidenciam a construção de formas renovadas de expropriação, destroçando laços sociais e formas jurídicas que, apesar de plenamente capitalistas, se erigiram em freios à liberdade do capital face à força de trabalho. Os saltos na escala da acumulação internacional de capitais demonstram que, a partir de certo patamar de concentração, mesmo as populações dos países centrais, que se acreditavam a salvo de novas investidas através de defesas jurídicas, tornam-se alvo de expropriação.

Longe de um suposto "fim do trabalho", essas expropriações demonstram a importância da força de trabalho. A atividade subjetiva que se objetiva no processo de produção continua subordinada, entretanto, ao domínio e controle exercido por proprietários de enorme massa de recursos (trabalho morto, passado, acumulado), cujo intuito é unicamente a ampliação da própria acumulação. A humanidade vem sendo asperamente reconduzida à condição de mera força de trabalho disponível e necessitada. A *atividade criativa* continua a ser permanentemente ressaltada como o ato social fundamental, para o qual devem tender todos os seres singulares, porém desqualificada e desumanizada. A dinâmica da extração de mais-valor jamais assegurou a todos os seres singulares a possibilidade de vender a própria força de trabalho nas condições requeridas para sua reprodução segundo os padrões socialmente aceitáveis em cada época. Mesmo nos momentos expansivos, nos quais o desemprego se reduzia *em algumas formações sociais*, essa forma de existência aprofundou desigualdades e construiu escassez, destruiu impiedosamente os bens coletivos (natureza) e impôs severa competição a trabalhadores de diferen-

tes origens nacionais. Isso, sem mencionar a tendência à produção de objetos de crescente inutilidade ou descartáveis<sup>14</sup>.

Estamos diante de um duplo e único movimento: a extensão e a generalização da relação social especificamente capitalista se expressam pela expansão das expropriações, cujas dimensões atuais assinalam transformações significativas no capitalismo. Marx observava, no século XIX, como o salto na escala de concentração de capitais resultava em transformações qualitativas, convertendo doravante o próprio capital em mercadoria.

### Marx e o capital portador de juros

O capítulo XXI do livro III d'*O Capital*, intitulado *O capital portador de juros*<sup>15</sup>, apresenta a dinâmica da *expansão* das relações sociais capitalistas no momento de maior concentração de recursos sociais de produção. Marx já abordara o tema em *Teorias da Mais Valia* e nos *Grundrisse*<sup>16</sup>; em *O Capital*, ele retomou as análises anteriores, abordando o fenômeno em seu mais pleno desenvolvimento. No final do século XIX, aponta as profundas transformações que serão posteriormente analisadas por Hilferding e por Lênin. Uma interrogação norteia esse capítulo: que implicações sociais decorrem da conversão do próprio capital em mercadoria?

Ao longo do capítulo, Marx reafirma que a riqueza social provém do trabalho: os juros, ou a remuneração do capital que se converte em mercadoria, correspondem a uma parcela do mais-valor extraído pelos *capitalistas funcionantes*, cuja atividade destina-se a extrair mais valor. Os juros são uma parte do lucro produzido: "a parte do lucro que lhe paga chama-se juro, o que, portanto, nada mais é que um nome particular, uma rubrica particular para uma parte do lucro, a qual o capital em funcionamento, em vez de pôr no próprio bolso, tem de pagar ao proprietário do capital"<sup>17</sup>.

Neste capítulo, ele designa os proprietários de capital cuja valorização se apresenta como D-D' como *capital portador de juros* (doravante CPJu), *prestamista* ou *capital monetário*. Trata-se de capital que *resulta do processo de concentração capitalista*, não se confundindo de forma imediata com o capital bancário.

<sup>14</sup> Cf. István Meszáros, *Para além do capital*. Campinas/São Paulo, Unicamp/Boitempo, 2002, pp. 634-74.

<sup>15</sup> Karl Marx, *O Capital*. Livro III, t. 1, v. IV. 2ª ed., SP, Nova Cultural, 1985-86, pp. 255-268.

<sup>16</sup> Cf. Karl Marx, *Théories de la Plus-Value*. Paris, Ed. Sociales, 1978 e *Grundrisse*, Paris, Ed. Anthropos, 1968. Ver também Roman Rosdolsky, *Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx*. Rio, EDUERJ/Contraponto, 2001, esp. cap. 27, Fragmentos sobre o juro e o crédito, e Chesnais, op. cit., passim.

<sup>17</sup> Marx, op. cit., L. III, p. 256.



O papel das instituições concentradoras dessas enormes massas monetárias se altera – quer sejam bancos ou outras instituições – para assegurar sob diversas modalidades o processo de venda de capital, venda que exige que seus compradores o convertam em capital ativo, isto é, que os mutuários atuem socialmente como extratores de mais-valor. Massas crescentemente concentradas de recursos impõem ao conjunto da vida social uma extração acelerada e intensificada de mais-valor.

O valor de uso do CPJu (capital que imagina se manter permanentemente sob forma monetária) é o de *ser utilizado como capital*, impulsionando a produção de valor através do *capitalista funcionante*. Marx assim designa a personificação do capital que produz a mais-valia, ao realizar o percurso d-m-d': *fungierenden Kapitalisten*. O proprietário de capital monetário exige crescente eficácia nessa extração, de maneira a remunerar tanto o próprio capital funcionante como o capital monetário, ou, ainda, o capital tornado mercadoria. Nessas condições,

B [o capital funcionante, o mutuário] tem de entregar a A [o CPJu, o prestamista] parte do lucro obtido com essa soma de capital sob o nome de juro, pois A só lhe deu o dinheiro como capital, isto é, como valor que não apenas se conserva no movimento, mas cria mais-valia para seu proprietário. Permanece nas mãos de B apenas enquanto é capital funcionante<sup>18</sup>.

O movimento de separação entre a propriedade e a gestão (que assegura o funcionamento da extração de mais-valor) deriva da magnitude da propriedade concentrada do capital monetário, e se traduz por diversificação e intensificação dessa extração. O capital monetário converte seus mutuários em agentes funcionantes para a extração de mais-valia:

mesmo quando se concede crédito a um homem sem fortuna – industrial ou comerciante –, isso ocorre confiando que ele agirá como capitalista: com o capital emprestado, se apropriará de trabalho não pago. Ele recebe crédito na condição de capitalista em potencial<sup>19</sup>.

O processo se resume na fórmula D-d-M-d'-D', expressa abaixo de maneira desdobrada:

D (CPJu) o dinheiro nas mãos de detentores de grandes massas monetárias é convertido em capital através de empréstimo (ou outras formas de aplicação) para

---

<sup>18</sup> Idem, *ibidem*, p. 257.

<sup>19</sup> Rosdolsky, *op. cit.*, p. 324.

d dinheiro nas mãos de quem vai extrair sobretrabalho, capitalista funcionante, seja ou não proprietário dos meios de produção,  
M processo de produção, realizado através da compra de força de trabalho e de meios de produção,  
d' após o processo produtivo, ocorre a venda das novas mercadorias produzidas e reconversão em dinheiro, com um lucro (')  
D' pagamento de juros ou remuneração ao capital-portador-de-juros ou capital monetário ('), como parcela do lucro gerado no processo produtivo.

Do ponto de vista do detentor de dinheiro D, que o converte em mercadoria-capital, esta deve ser valorizada, isto é, vendida a quem irá investi-la em força de trabalho e meios de produção, no circuito d-M-d', no qual ocorre a extração do sobretrabalho. Para D, isso representa apenas tempo que medeia o empréstimo e o retorno. De seu ponto de vista, o movimento se limita a D-D', que corresponde aos seus interesses diretos e que lhe aparece como sendo sua única relação real – a venda mercadoria-capital inicia-se e se conclui como troca de dinheiro, tendo como intermediação, sempre de seu ponto de vista, um certo tempo e uma certa taxa, maiores ou menores.

Na perspectiva da reprodução do CPJu, como detentor de *recursos sociais de produção sob forma monetária*, todo o processo subsequente lhe é estranho: a atividade *específica* da extração de sobretrabalho não lhe diz respeito. Seu problema é assegurar o retorno do capital monetário, contrapartida de sua reprodução ampliada. O capital funcionante permanece fundamental, pois a especulação, a fraude ou o saque, outras tantas atividades a que se dirige o capital monetário, se limitam a puncionar, sem assegurar ampliada e regularmente mais-valor.

A representação referenciada no ponto de vista do capital monetário implica um fetiche potencializado, ao espelhar a experiência imediata dos proprietários de capital monetário para o conjunto da vida social. Se a existência de grandes proprietários de massas monetárias é real, se a imagem que constroem lhes corresponde, sua generalização é unilateral, descolada do substrato efetivo do conjunto da vida social que lhes dá existência. Em outros termos, dissemina a suposição de que haja atividades puramente monetárias, sem envolvimento com a produção, como multiplicação autônoma do capital.

O predomínio atual do capital monetário em escala internacional se acompanha, pois, da generalização de dois mitos, resultantes dessa percepção unilateral: o de que é na atividade da gestão intelectual internacionalizada (sobretudo na complexa gerência de riscos e de taxas) que se produz o lucro, e o segundo mito, complementar, de que o trabalho vivo não mais teria qualquer função na vida social.

Em capítulos precedentes Marx apresentara como o crescimento do capital bancário – o *capital de comércio de dinheiro* –, enquanto empréstador de capital, derivou da própria expansão capitalista<sup>20</sup>. Os bancos existiam antes da generalização do capitalismo, porém com uma função sobretudo usurária, baseada no empréstimo a juros. A reprodução do capital usurário e do capital monetário parecem similar. As fórmulas são idênticas, mas a relação social de que fazem parte e que fomentam é *totalmente distinta*. Ambas existem como D-D', como dinheiro que se multiplicaria em mais dinheiro.

Para o capital usurário anteriormente dominante, D' resultava de uma punção exercida por um determinado setor sobre outros grupos sociais. Ele poderia – e o fazia – alterar as relações de força entre grupos sociais, mas raramente se imiscuía diretamente no processo produtivo. Assim como o agiota, a função usurária realiza uma punção no valor já criado e, em geral, depende do uso direto da coerção para assegurar sua remuneração. O lucro auferido convertia-se em entesouramento ou em consumo suntuário, e a punção usurária incidia principalmente sobre “nobres esbanjadores” ou sobre produtores que controlavam suas próprias condições de trabalho<sup>21</sup>.

Na medida em que a expansão ampliada do capital produtivo (de mais-valia) favoreceu a generalização dos bancos, estes, sem eliminar jamais totalmente esse viés usurário, passaram a cumprir uma nova função, a de crédito para o processo produtivo, ou de “capital de comércio de dinheiro”. Os bancos passavam a depender, de maneira estreitamente associada, da expansão da extração de mais-valia e de sua realização (comércio). Esse novo papel, no médio prazo, alterou completamente o sentido e a abrangência anteriores dos bancos e constituiu um sistema bancário propriamente capitalista, um dos pilares da acumulação. Isso não significou a eliminação de práticas usurárias, mas reduziu-as a um papel subordinado, face à potência da extração crescente de valor.

Cada capitalista singular, originalmente proprietário dos meios de produção, precisa extrair uma soma crescente de mais-valor, empurrado pela concorrência. Para ampliar a escala de sua produção, precisa aguardar um ciclo (ou vários ciclos de venda de suas mercadorias e, portanto, de realização de seu lucro), reunindo recursos até expandir o processo produtivo ou diversificar sua base produtiva. Precisa, pois, reservar parcela de seus lucros e aguardar que atinjam uma proporção suficiente para a nova inversão. A transformação do papel usurário e punctionador dos bancos em crédito caracteristicamente capitalista, cuja função central é assegurar crédito ao capital, decorre também dos crescentes depósitos dos próprios lucros capitalistas. Mas não apenas,

<sup>20</sup> Marx, op. cit., especialmente caps. XIX (“O capital de comércio de dinheiro”), pp. 237-242 e XX (“Considerações históricas sobre o capital comercial”), pp. 243-252.

<sup>21</sup> Rosdolsky, op. cit., p. 323.

pois os bancos tendem a reunir crescentemente todos os recursos monetários existentes na sociedade. De entesouradores usurários, os bancos converteram-se em coadjuvantes da exploração capitalista. São simultaneamente intermediários (ou depositários) para os grandes proprietários capitalistas e tornam-se também proprietários de capital monetário. Dependem, pois, de uma parte da mais-valia (o lucro) produzida.

O crescimento exponencial da acumulação que esse novo papel bancário favoreceu estará na base de outra transformação, ainda mais significativa: a conversão dos grandes proprietários em *proprietários de capital monetário*, que estimula a expansão ainda mais acirrada e acelerada da forma valor e da dinâmica social propriamente capitalista. Essa conversão não se limita, como imaginam alguns, ao próprio capital bancário, mas torna-se uma tendência permanente para todos os grandes proprietários, cuja extensão e alcance das atividades produtivas (de mais-valor) ultrapassa – e muito – a capacidade individual ou familiar de controle de cada processo de extração de mais-valor.

Retomemos algumas características de tal conversão: em primeiro lugar, a expansão bancária deriva da expansão da acumulação capitalista; em segundo lugar, a assegura; finalmente, a autonomização do capital monetário, originário de diferentes atividades de produção de valor, dirige e impulsiona o conjunto da atividade de extração de mais-valor, o que pode ocorrer através dos bancos (como locais de reunião dessas massas de capitais, cujos proprietários podem ou não ser banqueiros) ou de outras formas de reunião e controle de tais massas de capitais. A reunião de grandes proprietários de capital monetário, com ou sem a orquestração de seus administradores (quer sejam bancos ou outras formas jurídicas), converte o capital numa força social anônima, ao mesmo tempo concentrada e extremamente difusa. O capital monetário *não se limita a punccionar: precisa expandir relações sociais capitalistas*. O capital assume uma configuração diretamente social.

Marx insiste, como se adivinhasse o que seria esquecido: o juro é uma cota-parte da mais-valia! Resulta dela, depende dela e, portanto, está estreitamente ligado à extração de mais-valor. O capital monetário (ou CPJu) permanece totalmente enraizado na reprodução de conjunto do capital. Os bancos, apesar de terem se constituído historicamente antes do capital industrial, dele derivam em sua configuração moderna. Mas Marx não está mais tratando, no capítulo XXI, apenas do setor bancário, mas de uma *forma do capital, de sua forma mais desenvolvida*. Essa ênfase marxiana mostra o quanto é preciso lutar contra a suposição ingênua de que o juro derivaria de um acordo entre os capitalistas, através do qual decidiriam “quanto custa o dinheiro”. Ou, ainda, que o juro derivaria de uma imposição do Estado, definindo abstratamente quanto deveria “custar o dinheiro”. Os governos intervêm no processo? Certamente, uma vez que se constituem sempre em equilíbrio instável entre os diferentes setores capitalistas. No entanto, o *excedente* numa sociedade capitalista é fruto

do trabalho humano, trabalho vivo que fertiliza as imensas massas de capital monetário, o trabalho morto. A extração desse excedente torna-se distante dos olhos dos grandes proprietários e sua partilha entre eles depende sobremaneira da escala da concentração do capital monetário e de seu grau de autonomização. Em todos os casos, resulta da mesma base social e, para ambos, quanto maior a extração de mais-valor, melhor o resultado final. Que seja mais ou menos complicado esse processo de divisão, que gere tensões e conflitos – como em alguns momentos – ou, ao contrário, que as reclamações contra as taxas de juros se tornem uma ladainha coletiva quase unânime da qual até os bancos participam, é outro desafio a compreender. O que não se pode é esquecer a base social desse processo.

Algumas mediações importantes merecem destaque. A mais-valia gerada no processo produtivo (insistimos: é produtivo para o capital apenas o que permite a extração de mais-valor) deverá ser dividida entre o capital que a extrai,  $d-M-d'$ , e o capital que não só a permitiu, mas a estimulou ( $D-D'$ ). A rigor, trata-se de uma espiral tensa de um mesmo processo, em que a intensificação da extração de mais-valor através do capital funcionante impulsiona a concentração e centralização monetária (o capital monetário), e este, por seu turno, difunde, impõe e generaliza a extração de mais-valor, ou seja, expande as diferentes formas de capital funcionante.

Uma característica evidente desse processo é que tanto  $D-D'$  quanto  $d-d'$  são investidores de dinheiro que almejam mais dinheiro ao final de um certo tempo. O capitalista monetário vive o sonho dourado da pura reprodução do dinheiro,  $D-D'$ , o outro vive o mesmo sonho, porém intermediado pelo processo de transformação do dinheiro em capital, que precisa agenciar, agregando trabalho vivo ao trabalho morto,  $d-m-d'$ . O sonho dourado  $D-D'$  só pode existir com a transfusão permanente que resulta da atividade da força de trabalho, concatenada por  $d-m-d'$ . A concentração do capital monetário favorece intenso movimento especulativo, que passa a integrar a dinâmica da expansão do capital monetário, gerando um *capital fictício* através da multiplicação de títulos sem correspondência com a magnitude dos capitais funcionantes aos quais supostamente remetem. Não obstante, o conjunto do processo segue tendo como solo a expansão da extração de valor, ou, melhor dizendo, de sobretrabalho sob a forma do mais-valor<sup>22</sup>.

Estamos acostumados a pensar nos bancos como o local por excelência do capital monetário. De fato, foram seus primeiros intermediadores e, em alguns casos, tornaram-se grandes proprietários de capital monetário, mas não os únicos proprietários e não necessariamente os mais importantes. Ao longo do século XX importantes modificações ocorreram, desde a fusão entre capitais bancários e in-

<sup>22</sup> Cf. Marx, K., op. cit., L III, capítulo XXV (“Crédito e capital fictício”) e, especialmente, cap. 27 (“O papel do crédito na produção capitalista”).

dustriais, até a intensa especialização de inúmeras funções do capital monetário, sobretudo a partir da segunda metade do século, envolvendo e mesclando atividades como crédito, seguros, corretagem, câmbio, investimentos, dívidas públicas etc. Sua concentração inaudita impulsionou, mais recentemente, a ascensão de formas não-bancárias (fundos de pensão ou fundos mútuos, Bolsas de Valores etc.). No século XIX, Marx mostrou como a expansão do capital de comércio de dinheiro (propriamente definido como capital bancário) implicara uma extensa divisão técnica do trabalho para a gerência do capital:

há uma divisão do trabalho em duplo sentido. Torna-se [o capital de comércio de dinheiro] um negócio específico e, porque é executado como negócio específico para o mecanismo monetário da classe toda, passa a ser concentrado, exercido em larga escala; e então ocorre novamente uma divisão do trabalho dentro desse negócio específico, tanto por divisão em diferentes ramos, independentes entre si, quanto pelo aperfeiçoamento da oficina dentro desses ramos (grandes escritórios, cobrança, acerto dos balanços, operação de contas correntes, guarda do dinheiro etc.), separados dos atos pelos quais essas operações técnicas se tornam necessárias, convertem o capital adiantado nessas funções em capital de comércio de dinheiro<sup>23</sup>.

Ao agigantar-se a massa de capitais sob forma monetária em busca de valorização, os bancos tornam-se os intermediários entre os diferentes grandes proprietários de capital monetário e as diversas maneiras possíveis de fazê-lo valorizar-se através de seu direcionamento aos capitalistas funcionantes. Marx sublinha então o papel que os bancos exerceram como os administradores do capital monetário, mas o fizeram enquanto mediadores da concentração:

Em correspondência com esse comércio de dinheiro, desenvolve-se o outro aspecto do sistema de crédito, *a administração do capital portador de juros ou do capital monetário como função particular dos comerciantes de dinheiro*. Tomar dinheiro emprestado e emprestá-lo torna-se seu negócio especial. Aparecem como *intermediários* entre o verdadeiro prestamista e o mutuário de capital monetário. Em termos gerais, o negócio bancário, sob esse aspecto, consiste em concentrar em suas mãos o capital monetário emprestável em grandes massas, de modo que, em vez do prestamista individual, são os banqueiros, como representantes de todos os prestamistas de dinheiro, que confrontam os capitalistas industriais e comerciais. *Tornam-se os administradores gerais do capital monetário*<sup>24</sup>.

---

<sup>23</sup> Marx, op. cit., p. 238.

<sup>24</sup> Idem, *ibidem*, p. 303. Grifos meus, VF.

A especificidade fundamental do CPJu (ou monetário) é a conversão do capital em mercadoria (e não simplesmente em capital de crédito<sup>25</sup>):

Qual é então o valor de uso que o capitalista monetário aliena durante o prazo do empréstimo e cede ao capitalista produtivo, o mutuário? *É o valor de uso que o dinheiro adquire pelo fato de poder ser transformado em capital, de poder funcionar como capital e assim produzir em seu movimento determinada mais-valia, o lucro médio* (o que está acima ou abaixo deste aparece aqui como fortuito), além de conservar sua grandeza original de valor. No caso das demais mercadorias consome-se, em última instância, o valor de uso e com isso desaparece a substância da mercadoria, e com ela seu valor. A mercadoria capital, ao contrário, tem a peculiaridade de que, pelo consumo de seu valor de uso, seu valor e seu valor de uso não só são conservados, mas multiplicados.

*É esse valor de uso como capital — a capacidade de produzir o lucro médio — que o capitalista monetário aliena ao capitalista industrial pelo período em que cede a este a disposição sobre o capital emprestado<sup>26</sup>.*

Essa configuração permite aos detentores dessas crescentes massas de dinheiro encarnar de maneira abstrata a própria figura do capital, como se toda a vida social se encontrasse descarnada. A propriedade dos recursos sociais de produção afasta-se do processo de produção imediato. Esse distanciamento, entretanto, não significa que este capital torne-se ausente ou que tenha sua eficácia reduzida *enquanto capital* (enquanto dinheiro a valorizar-se através da extração de mais-valor). *Ao contrário, é também o momento de sua maior expansão.* O capital-monetário (ou capital-mercadoria) não apenas possibilita o processo, mas *o exige e impõe que outros, os capitalistas funcionantes, extraíam mais-valia em ritmo acelerado* (no nível médio, no nível que eles próprios, os grandes proprietários, contribuem para determinar) para reembolsá-lo e assegurar sua própria reprodução enquanto extração de mais-valor.

Este último, o capitalista funcionante, não precisa mais ser um grande proprietário e nem mesmo ser o proprietário efetivo dos recursos sociais de produção, detendo, porém, o controle dos meios imediatos de produção. Aprofunda-se a separação entre a propriedade e a gestão dos empreendimentos. O capitalista funcionante tem o papel social de extrair mais-valor, o que lhe permite realizar um

---

<sup>25</sup> “A integração da finança e da indústria pelo viés do crédito portador de juro gera o ‘capital financeiro’, enquanto as ‘as transações das instituições financeiras engendram sua forma específica própria de capital’”. R. Guttmann, *How Credit-Money Shapes the Economy*. M. E. Sharpe, Armonk, N.York, 1994, p. 41. Apud. François Chesnais, op. cit., p. 83.

<sup>26</sup> Idem, ibidem, p. 266. Grifos meus, VF.

excedente com o qual aspira a converter-se em... capital monetário. A função de extrator direto de mais-valia permanece ao mesmo tempo central e subalternizada: “O dinheiro assim emprestado tem nessa medida certa analogia com a força de trabalho em sua posição em face do capitalista industrial”<sup>27</sup>. A analogia traduz uma tensão no interior de uma unidade. Expressa os conflitos existentes entre dois setores, ou frações de proprietários, contrapondo funcionários a proprietários de dinheiro que pretendem convertê-lo em capital. No entanto, tal tensão somente existe no interior de uma unidade complexa, pois:

a) ambos aspiram ao mesmo resultado, o lucro, expresso em  $d'$ . Observe-se que, nos dois movimentos, o resultado é similar:  $d-m-d'$  ou  $D-D'$ . Vistos na fórmula completa  $D-d-m-d'-D'$ , pode-se observar que constituem de fato uma unidade, a do dinheiro que se converte em capital;

b) para ambos, o tempo despendido no processo de produção aparece como um desperdício (desqualificação do trabalho vivo e do processo produtivo), ainda que, para ambos, esse processo seja ineliminável. A rigor, para ambos, o objetivo é reduzir o tempo de valorização do valor, de modo a aproximar-se de um impossível  $D-D'$  sem a intermediação do trabalho vivo;

c) o crescimento do capital funcionante – a acumulação ampliada de mais-valor – tende a converter o proprietário de meios de produção em proprietário de capital monetário, assim que sua escala de acumulação o permita. Em outros termos, o capital industrial (ou funcionante) transforma-se em capital monetário quando a acumulação atinge determinados patamares;

d) a transformação do capital em mercadoria (a expansão do capital monetário) impulsiona a atividade de inúmeros capitalistas funcionantes, quer sejam ou não proprietários dos meios de produção.

O capital monetário se recobre da aparência da pura potência do dinheiro em si, que se valorizaria a si mesmo apenas através do tempo.

Como mercadoria de natureza peculiar, o capital possui também um modo peculiar de alienação. O retorno [o lucro, repartido na forma do juro] não se expressa aqui portanto como consequência e resultado de determinada série de atos econômicos, mas como consequência de um acordo jurídico especial entre com-

---

<sup>27</sup> Idem, *ibidem*, p. 264. Grifos meus, VF.



prador e vendedor. O prazo do refluxo depende do decurso do processo de reprodução; no caso do capital portador de juros, seu retorno como capital parece depender do simples acordo entre prestamista e mutuário. *De modo que o refluxo do capital, com respeito a essa transação, já não aparece como resultado determinado pelo processo de produção, mas como se o capital emprestado nunca tivesse perdido a forma de dinheiro*<sup>28</sup>.

Vale lembrar que o capital monetário já não pode ser apresentado como realizando uma mera punção, tal como ocorre com a função usurária, que ele também pode, aliás, paralelamente, seguir realizando. *O capital monetário expressa a expansão do capital industrial ou funcionante, resulta dela e a impulsiona numa escala muito superior*. Se pode afastar-se da propriedade direta dos meios de produção e das atividades que envolvem a extração da mais-valia, é exatamente porque concentra a pura propriedade das condições e recursos sociais da produção.

*A determinação social antagonica da riqueza material* – seu antagonismo ao trabalho enquanto trabalho assalariado – já está, independentemente do processo de produção, *expressa na propriedade de capital enquanto tal*<sup>29</sup>.

No momento em que o capital monetário se autonomiza frente ao trabalho (do qual extrai sua valorização) evidencia-se a pura propriedade, generalizando-se sua determinação social antagonica: o comando abstrato do capital sobre o trabalho. A propriedade doravante incide não apenas sobre os “meios específicos de produção”, mas converte-se em potência social acumulada, como capacidade de transferir de uma a outra massa de meios de produção a capacidade social de fazê-los existir enquanto tais, isto é, de fazê-los atuar para a extração de mais-valor.

A lógica irracional da reprodução do capital tende a apresentar o capital monetário como a principal mercadoria do capitalismo. Expande as relações sociais que permitem a extração de mais-valor e descola-se ficticiamente das condições reais da própria vida social. Podemos atribuir ao termo fictício um duplo sentido: expressa a existência de enormes massas de capital fictício (especulativo ou fraudulento); e exerce a mais exacerbada pressão sobre o trabalho, embora aparentemente totalmente apartado dele (ou seja, ficticiamente distanciado do trabalho). O capital monetário só pode se realizar expandindo a atuação funcionante, a extração do mais-valor que o nutre. *O aparente descolamento entre os dois momentos do capital – funcionante e monetário – expressa sua estreita imbricação*.

<sup>28</sup> Idem, ibidem, p. 262. Negritos do autor, Marx; itálicos meus, VF.

<sup>29</sup> Idem, ibidem, p. 267. Grifos meus, VF.

prador e vendedor. O prazo do refluxo depende do decurso do processo de reprodução; no caso do capital portador de juros, seu retorno como capital parece depender do simples acordo entre prestamista e mutuário. *De modo que o refluxo do capital, com respeito a essa transação, já não aparece como resultado determinado pelo processo de produção, mas como se o capital emprestado nunca tivesse perdido a forma de dinheiro*<sup>28</sup>.

Vale lembrar que o capital monetário já não pode ser apresentado como realizando uma mera punção, tal como ocorre com a função usurária, que ele também pode, aliás, paralelamente, seguir realizando. *O capital monetário expressa a expansão do capital industrial ou funcionante, resulta dela e a impulsiona numa escala muito superior*. Se pode afastar-se da propriedade direta dos meios de produção e das atividades que envolvem a extração da mais-valia, é exatamente porque concentra a pura propriedade das condições e recursos sociais da produção.

*A determinação social antagonônica da riqueza material* – seu antagonismo ao trabalho enquanto trabalho assalariado – já está, independentemente do processo de produção, *expressa na propriedade de capital enquanto tal*<sup>29</sup>.

No momento em que o capital monetário se autonomiza frente ao trabalho (do qual extrai sua valorização) evidencia-se a pura propriedade, generalizando-se sua determinação social antagonônica: o comando abstrato do capital sobre o trabalho. A propriedade doravante incide não apenas sobre os “meios específicos de produção”, mas converte-se em potência social acumulada, como capacidade de transferir de uma a outra massa de meios de produção a capacidade social de fazê-los existir enquanto tais, isto é, de fazê-los atuar para a extração de mais-valor.

A lógica irracional da reprodução do capital tende a apresentar o capital monetário como a principal mercadoria do capitalismo. Expande as relações sociais que permitem a extração de mais-valor e descola-se ficticiamente das condições reais da própria vida social. Podemos atribuir ao termo fictício um duplo sentido: expressa a existência de enormes massas de capital fictício (especulativo ou fraudulento); e exerce a mais exacerbada pressão sobre o trabalho, embora aparentemente totalmente apartado dele (ou seja, ficticiamente distanciado do trabalho). O capital monetário só pode se realizar expandindo a atuação funcionante, a extração do mais-valor que o nutre. *O aparente descolamento entre os dois momentos do capital – funcionante e monetário – expressa sua estreita imbricação*.

<sup>28</sup> Idem, ibidem, p. 262. Negritos do autor, Marx; itálicos meus, VI.

<sup>29</sup> Idem, ibidem, p. 267. Grifos meus, VI.

Não se trata simplesmente da subordinação de capitalistas industriais a capitalistas bancários ou agiotes. Trata-se do ponto máximo da concentração da propriedade capitalista, quando o capital monetário extrapola o capital bancário (capital de crédito a serviço dos grandes proprietários diretos de meios de produção), e se converte na ponta mais concentrada da propriedade capitalista, *propriedade das condições sociais de produção a cada dia envolvendo dimensões mais extensas – dispondo de maiores volumes de inversões para extrair o mais-valor*. O capital monetário subordina o conjunto do processo de extração da mais-valia, ao mesmo tempo impulsionando e exigindo não apenas a extração de mais-valor, mas que seja realizada mais intensa e mais rapidamente e, simultaneamente, distanciando-se aparentemente do processo efetivo de produção do valor.

Em outros termos, o advento do capital monetário (o capital como mercadoria) socializa, torna expandido e crescentemente social – nacional e internacionalmente – o processo de extração de mais-valor. Ao mesmo tempo, obscurece e nega a base social sobre a qual se ergue.

### Alguns comentários provocativos

Destacaremos agora alguns aspectos que permitem problematizar temas contemporâneos. Marx sublinha o papel do capital monetário como socialização do próprio capital, ao expropriar outros capitalistas e reconcentrar sem cessar a propriedade, tornando-a abstrata, pura potência social em busca de extração de mais-valor. Com isso, promove a extensão do capital funcionante e, portanto, generaliza as bases sociais de extração de mais-valor. Sua escala impõe sem cessar o aprofundamento da divisão social do trabalho, tanto vertical quanto horizontalmente<sup>30</sup>.

Com relação à socialização do próprio capital, três elementos contraditórios e interligados se destacam: a tensão entre distintos setores do capital; o caráter fusional entre os dois processos (o monetário e o funcionante) e a autonomização monopólica da propriedade de recursos sociais sob forma monetária exigindo imperiosamente sua valorização. Em incios do século XX, Lênin assinalou a fusão monopolista entre o capital bancário e o capital industrial, mostrando a intensifi-

---

<sup>30</sup> Por divisão horizontal do trabalho, estamos considerando a cooperação imediata entre os trabalhadores num dado processo produtivo, cooperação que vem sendo a cada dia menos perceptível aos próprios trabalhadores, pela extensão de procedimentos de subcontratação, resultante da multiplicação de capitalistas funcionantes em diferentes momentos do mesmo processo produtivo. Por divisão vertical do trabalho, estamos designando a cada vez mais extensa cadeia hierárquica que diferencia os processos produtivos (graus de complexidade), cujos trabalhadores são instados a não mais se reconhecerem como integrantes de uma divisão social do trabalho que os abrange a todos, tamanhas as desigualdades internas, ocultando o caráter de cooperação que essa divisão expressa do ponto de vista do conjunto social.

cação da exportação de capitais e, portanto, das relações sociais capitalistas. Identificava a precisa forma histórica pela qual se construíam no âmbito internacional o predomínio do capital monetário naquele momento – os conglomerados e os sistemas de participação – e suas características políticas: a partilha política do mundo, a colonização, a xenofobia, a social-democracia.

Em nosso período, quase um século de acumulação imperialista depois da obra de Lênin, duas dimensões do capital monetário parecem acoplar-se: na primeira, a autonomização do capital monetário no plano internacional permite aprofundar sua atuação como impulsionador de atividades funcionantes, impondo a extração de sobretrabalho (mais-valor) sob diversificadas formas jurídicas para o assalariamento. A escala monopólica da propriedade do capital monetário *estimula simultaneamente a concentração e a dispersão do capital funcionante*. As grandes corporações, em número reduzido, convivem e nutrem (através de subcontratações) uma rede capilar de modalidades mais ou menos formais de exploração dos trabalhadores. Tais corporações, em grande parte propriedade de um punhado de capitalistas monetários monopólicos consorciados (holdings), são por vezes divididas em setores concorrentes. Inúmeras atividades, aparentemente distantes dos grandes monopólios e dispersas numa miríade de “empreendedorismos”, ligam-se ao capital monetário sob vínculos diversificados de financiamento. Nesse âmbito, a atividade extratora de mais-valia é instada a se realizar a partir de empreendimentos de portes variados. Sua extrema diversificação atravessa toda a malha social, renovando expropriações, aprofundando a divisão vertical do trabalho e impondo novas formas de subordinação do trabalho ao capital. A isso poderíamos denominar de difusão de relações sociais capitalistas em todos os níveis da vida social, impondo formas de extração de mais-valor muitas vezes sob condições extremas a trabalhadores tendencialmente desprovidos de direitos. Ao mesmo tempo, a grande propriedade se condensa, através da intensificação de fusões e aquisições empresariais. Alguns proprietários monopólicos internacionais concentram gigantescas massas de capitais.

A aproximação entre essas duas formas (dispersão e concentração) configuraria uma característica peculiar, muito próxima daquela apresentada por Marx: massas concentradas de capital monetário (direcionadas através de instituições de cunho bancário ou outras, genericamente denominadas como *financeiras*) impulsionam a concorrência capitalista, a qual se abate prioritariamente sobre os próprios trabalhadores. Mas a concorrência atinge também empresas de porte multinacional, as quais, mantida a concentração da propriedade, são repartidas e segmentadas de maneira a impor a concorrência entre setores até então internos, designando-se novos e competitivos capitalistas funcionantes (gestores); espalha-se sobre um amálgama de pequenos empreendimentos (porém ativamente funcionantes), dis-

seminando-os como vasos comunicantes. A atuação do capital-mercadoria se estende para o conjunto das atividades de subsistência na vida social. Transforma assim igualmente grandes e pequenos empreendedores em “capital funcionante”, em extratores de mais-valia.

A concorrência se acirra, mas a contradição entre os diferentes tipos de capital vem sendo até aqui diluída através da incorporação seletiva de grandes e médios funcionantes à propriedade genérica do capital monetário, ainda que de forma subalterna. Como exemplo, gerenciamentos de segundo e terceiro escalão são remunerados através de pacotes de ações; fundos de pensão são lastreados em poupança de trabalhadores, cujos dirigentes integram-se às formas de extração de mais-valor de maneira “autonomizada”, característica do capital monetário, como co-partícipes subalternos.

Isso nos leva ao segundo ponto a problematizar, a generalização de uma certa subjetividade ligada ao predomínio do capital monetário em escala internacional. O relativo distanciamento produzido pela autonomização do capital monetário frente à multiplicidade exponencial de atividades concretas de trabalho que fomenta e das quais se nutre aparece como total descolamento entre a riqueza e o trabalho, como o fim do trabalho. A evidência imediata partilhada pelos setores monopólicos *aparece* como se fosse a expressão da vida real, apresentando uma visão parcial e unilateral, como se representasse o todo. Uma extrema valorização do trabalho intelectual (ou cognitivo) se dissemina, obscurecendo os processos reais, como a intensificação da divisão social internacional do trabalho e das expropriações, como a conversão de parcelas crescentes da população mundial em pura disponibilidade de força de trabalho, o acirramento da concorrência entre os trabalhadores em todos os níveis de qualificação e em todos os segmentos do mercado de trabalho. Ora, como compreender a enorme adesão a essa ficção?

O capital monetário se apresenta socialmente como um capital acima dos demais, que não “suja” as mãos no processo produtivo, tarefa que impõe aos agentes funcionantes, quer estes sejam ou não proprietários diretos dos meios de produção, é bom lembrar. Ao capital monetário – e a seus agentes diretos, concentradores de tais capitais ou, para usar um termo atual, alavancadores da acumulação – fica reservada a *tarefa especificamente intelectual de comparar rentabilidades internacionais, calculadas em termos de tempo de retorno, taxa de retorno e de grau de risco. Comparar, calcular e investir aparecem* como as únicas atividades concretas de tais agentes. Mesmo a penalização dos agentes funcionantes – a ameaça de retirada dos investimentos – que se demonstrem incapazes de intensificar a concorrência entre os trabalhadores até o seu ponto mais extremo, tanto pela extensão da jornada quanto pela intensidade da extração de mais-valor, aparece como pura decisão intelectual, “racional”, expressão direta de cálculos de custos e benefícios descarna-

dos da vida real, materialmente humana, que produz tais valores<sup>31</sup>. Representam para si próprios um mundo no qual a remuneração do capital ocorre unicamente sob forma monetária, composto de enorme variedade de “cestas” abstratas de aplicações internacionais, mundo reduzido a puro cálculo. De fato, para os megaproprietários do capital monetário e para seus agentes, o trabalho deixou de cumprir o papel central, uma vez que dele estão distanciados física e intelectualmente. Isso conduz alguns críticos a supor que tal magnitude de capitais se reproduz unicamente através do saque e da especulação (predação), desconsiderando-se os *efeitos reais* produzidos por essas massas concentradas de capitais (inclusive os fictícios).

As representações imediatas não devem, entretanto, obscurecer que a extensão da expropriação traduz um aprofundamento das relações sociais propriamente capitalistas, não se reduzindo ao saque – que incorpora e expande –, mas também à expansão de atividades de produção de valor sob modalidades as mais diversas.

Ainda no terreno das representações que configuram uma percepção do mundo dominante e amplamente difundida, essa distância ou autonomização do capital monetário permite apresentar as atividades exigidas para a sua realização como majoritariamente de dois tipos: como “limpas” ou como puramente especulativas. As duas formas se completam, a rigor, uma vez que nas duas representações o processo social de extração de valor parece desaparecer. A “limpeza” deriva do fato de que, ao distanciar-se da produção direta, não se envolve imediatamente com as formas brutais de extração de valor que intensifica. No máximo, identifica-se com as formas mais científicas, as atividades de pesquisa (que também impulsiona), considerando-as como formas “elevadas” do espírito, descoladas da extensa rede da divisão internacional do trabalho que permite sua efetiva aplicação à produção e à valorização do próprio capital. A contradição entre seu papel de fomentador da concorrência mais exacerbada e violenta entre os trabalhadores e o aspecto autonomizado da pura remuneração monetária não é eliminável. A aparente “limpeza” do capital monetário é exatamente a forma pela qual “brancueira” ou “limpa” recursos sob forma monetária procedentes de qualquer tipo de atividade – tráficos, máfias etc. Estes, aliás, são também impulsionados pelo capital monetário, uma vez que se adaptam perfeitamente ao processo de concentração monetário, ao qual se agregam todas as formas de extorsão, saque ou extração de sobretrabalho. O capital monetário atua “limpando” qualquer modalidade de retorno monetário, uma vez que sua função social para o conjunto do processo de reprodução do capital é a de concentrar todas as formas monetárias disponíveis a fim de direcioná-las para sua valorização, em especial a extração de mais-valor.

<sup>31</sup> Vale ver, por exemplo, os filmes *O corte*, de Costa-Gravas (2005), e *O grande chefe*, de Lars von Trier (2006), nos quais setores intermediários tornam-se truculentos para subsistir sob concorrência acirrada.

Está totalmente embebido no processo de extração de mais-valor e só pode existir caso impulse sem cessar essa extração, mas apresenta-se como puro cálculo, distante do mundo real. Nega, pois a existência do trabalho – e, sobretudo, de trabalhadores concretos – ainda que exacerbe como jamais a extração do sobretrabalho.

Chegamos assim ao terceiro ponto, que concerne à especulação. A questão é complexa e merece desdobramentos ulteriores. Aqui nos limitaremos a alguns comentários preliminares. Marx não apenas dedica o capítulo XXV ao crescimento do capital fictício e ao impulso especulativo que implica, como retoma o tema no capítulo XXVII. Neste, contrapõe a expansão da expropriação à especulação. Enfatiza o crescimento das múltiplas formas de expropriação social, apontando seu caráter de socialização das relações capitalistas, socialização que incide sobre o próprio capital (que se torna socialmente abstraído, generalizado) e sobre o conjunto da vida social; ao mesmo tempo aponta para o aventureirismo contido no enorme distanciamento entre os grandes proprietários e o processo imediato de produção; na ausência de responsabilidade dos “administradores” de capital monetário, que reúnem gigantescas massas de recursos a valorizar de qualquer forma.

*Essa expropriação constitui o ponto de partida do modo de produção capitalista; sua realização é seu objetivo; trata-se em última instância de expropriar todos os indivíduos de seus meios de produção, os quais, com o desenvolvimento da produção social, deixam de ser meios da produção privada e produtos da produção privada e só podem ser meios de produção nas mãos dos produtores associados, por conseguinte sua propriedade social, como já são seu produto social. Essa expropriação apresenta-se, porém, no interior do próprio sistema capitalista como figura antitética, como apropriação da propriedade social por poucos; e o crédito dá a esses poucos cada vez mais o caráter de aventureiros puros<sup>32</sup>.*

Ora, a existência e mesmo a potencialização das atividades especulativas e fraudulentas geradas pelo predomínio social do capital monetário não significam, entretanto, que a base real – a das expropriações, da extração de mais-valor e da socialização do trabalho – desapareça ou reduza sua importância. Ao contrário, não apenas permanece o solo social da acumulação capitalista, como a concentração desses capitais permite aprofundar e generalizar as expropriações, disponibilizando os trabalhadores para o capital. Assim, a ênfase exacerbada na caracterização de uma vocação unicamente especulativa do capital monetário arrisca-se a esquecer as relações sociais fundamentais sobre as quais continua se apoiando, expandindo-as e aprofundando-as. Corre assim o risco de cegar-se diante das moda-

---

<sup>32</sup> Marx, op. cit., L. III, p. 334. Grifos meus, VI.

lidades de extração de mais-valor, ofuscada pelos gigantescos montantes especulativos. A enorme massa de trabalho morto acumulado pelos megaproprietários contemporâneos precisa valorizar-se a toda velocidade e com altas taxas de exploração, em busca do lucro médio internacional, ainda que sob as modalidades mais dramáticas de subalternização dos trabalhadores.

O fenômeno das crises, em suas diversas configurações (superprodução, subconsumo, especulação, destruição de forças produtivas), permanece um elemento constitutivo da dinâmica capitalista. A cada dia são mais graves e mais agudas as crises sociais e o sofrimento que infligem a gigantescas massas populares, mas isso não significa de maneira mecânica que a dinâmica capitalista seja posta em xeque por tais crises. Dramaticamente, entretanto, crises sociais podem devastar conquistas dos trabalhadores e reassentar as bases para o aprofundamento da exploração, ainda que ao custo de enorme destruição social (apodrecimento das relações sociais, devastação da natureza etc.).

O descompasso entre capital fictício e capital efetivamente respaldado no processo de reprodução ampliada do valor se aprofunda com o predomínio do capital monetário, o que vem fomentando recorrentes crises capitalistas na atualidade. Também aqui a correlação entre crises e processos de transformação social não deve ser estabelecida de maneira mecânica, pois, em diversas circunstâncias, a queima ou a destruição de excedentes ou de capitais especulativos recompôs a dinâmica intercapitalista, aprofundando a expropriação de grandes massas de trabalhadores<sup>33</sup>.

Permanece fundamental, portanto, identificar – como aponta Marx – as bases sociais de expropriação que aprofundam e generalizam, agora em escala planetária, a extração do sobretrabalho. As contradições efetivas dessa socialização truncada da vida social promovida pelo capital são o chão histórico concreto que permite avançar na luta contra o próprio capitalismo. É preciso pois atentar para as condições de vida objetivas, isto é, as formas sociais diversificadas a partir das quais se drena sobretrabalho para nutrir o capital, mas também para as formas subjetivas, formas de consciência social subalternas que vêm sendo plasmadas sob o predomínio do capital monetário. Se a atuação de sujeitos revolucionários – a organização da classe trabalhadora – parece atualmente discreta, o mesmo não se pode dizer das formas de atuação sociais, políticas e ideológicas dos setores patronais e empresariais, assim como dos grandes megaproprietários do capital monetário, sob suas diversas formas (empresas e investidores). Essas são, parece-me, as condições concretas nas quais se travam na atualidade as lutas de classes.

<sup>33</sup> Marx, op. cit., Seção III (“Lei da queda da taxa de lucro”), em especial suas causas contrariantes e contratendências. A esse respeito, ver Ernest Mandel, *“El Capital” – Cien años de controversias en torno a la obra de Karl Marx*, 2ª ed., México, Siglo XXI, 1998.



FONTES, Virgínia. Marx, expropriações e capital monetário – notas para o estudo do imperialismo tardio. *Crítica Marxista*, São Paulo, Ed. Revan, v.1, n.26, 2008, p.9-31.

**RESUMO:** Este artigo é parte de pesquisa em andamento sobre o imperialismo contemporâneo e centra-se em dois eixos teóricos: a) a expropriação como condição social para conversão do dinheiro em capital e seu aprofundamento atual, e b) características do capital em seu momento de maior desenvolvimento, apontadas por Marx n' *O Capital*, na seção V do Livro III, especialmente no capítulo XXI — *O Capital* portador de juros. A seguir, propõe algumas interpretações provocativas sobre o predomínio contemporâneo do capital monetário: suas representações no senso comum; as características do trabalho; o papel social das formas renovadas da expropriação; e a relação entre capital fictício e expropriação.

**Palavras-chave:** Imperialismo; Capitalismo; Expropriação; Capital monetário.

### **Marx, expropriations and money capital: notes to the study of the late imperialism**

**ABSTRACT:** This paper is part of an ongoing research about contemporary imperialism. It focuses on two theoretical axes: a) the expropriation as a social condition to the conversion of money into capital and its deepening nowadays, and b) the characteristics of capital in the moment of its greatest development, which were presented by Marx in *Capital*, section 5 of the 3rd book, specially in chapter 21th, Interest-Bearing Capital. Then the article proposes some provocative interpretations to the contemporary dominance of money capital, taking in account its representations by the common sense; the work's aspects; the social function of renewed forms of expropriation; and the relation between fictitious capital and expropriation.

**Keywords:** Imperialism; Capitalism; Expropriation; Money capital.